



CARTÃO DE REGISTRO DE ADVERTÊNCIA

<p>Cartão de Registro de Advertência - 2026</p> <p>Evento: <u>10º CSNS+ JHSF OPEN 2026</u></p> <p>Prova: <u>26 I.SSM SL TOP G.P.</u></p> <p>Data: <u>29/03</u></p> <p>Nome e ID CBD: <u>HONORÉ ROCHA LOBO</u></p> <p>Cavalo e ID CBH: <u>0353 WHITEZ ROSEGO</u></p> <p style="text-align: center;">Ofensa</p> <p style="text-align: center;">Art. 259 CBH/FEI - Regulamento de Saltos</p> <p><input type="checkbox"/> Sangue do animal causado pelo equipamento (arrelô) e/ou protetores ou sangue induzido pelo cavaleiro.</p> <p>Especificação do problema: <u>FELIAMENTO COM SANGUE CAUSADO POR USO DE BOLAIRA PE EQUÍVOCO.</u></p> <p>Oficial: <u>PRISCILA M. MANGRAT 093 / CAROL GUILHERME COSTA</u></p> <p>Presidente do Juri: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Assinatura pessoa responsável: _____</p>
<p style="text-align: center;">Cartão de Advertência - 2026</p> <p style="text-align: center;">Extrato do Art. 259 do Regulamento de Saltos CBH</p> <p>Qualquer sangue no cavalo causado pelo material (arrelôs) ou equipamentos, ou qualquer sangue induzido pelo atleta detectado durante uma competição (do aquecimento até a conclusão de quaisquer controles/testes pós-competição), resultará nas seguintes consequências para o atleta responsável, emitidas pelo Presidente do Juri de Campo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Primeira Infração – Advertência Registrada de Salto• Segunda Infração – Advertência Registrada de Salto <p>Caso a mesma pessoa responsável receba dois ou mais cartões de advertência no mesmo, ou em qualquer outro evento, dentro de 12 meses a partir da emissão do primeiro cartão de advertência, a pessoa responsável será multada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e será automaticamente suspensa por um período de um mês, com início da suspensão no dia seguinte ao último dia do evento em que o segundo cartão foi emitido. A CBH notificará a pessoa responsável e confirmará a data da suspensão. Para evitar dúvidas, o recebimento da notificação da CBH após a data de início da suspensão não invalidará nem adiará o início da suspensão.</p> <p>Vide o Artigo 264.2.1 do RS (Desqualificação obrigatória por uso excessivo de esporas ou chicote), o Artigo 265 do RS (Maus-tratos a cavalos) e o Artigo 142 do RG (Maus-tratos a cavalos).</p>

CS Digitalizada com CamScanner